

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000080A/21 de 28 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 449.448,59, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 449.448,59, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	155.300,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.100,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	34.520,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.528,59
Total Suplementação:	449.448,59

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	29.780,32
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	93,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.280,97
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.491,19
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.387,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	586,93
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.896,56
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	982,50
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98,01
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	11,57
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7,59
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	205.290,98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.134 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.888,29

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 322,99

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 2.272,43

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 158,26

Total Anulação: 449.448,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Julho de 2021

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO